

## **REQUERIMENTO Nº       , DE 2017**

(Do Sr. BACELAR)

Requer a realização de Seminário Nacional da Comissão de Educação para debater propostas que visem à implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como para tratar das ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de seminário nacional na Comissão de Educação com o objetivo de debater propostas que visem à implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014), bem como para tratar das ações de monitoramento e avaliação do plano nacional e dos planos locais de educação.

Para tanto, sugere-se que sejam convidados representantes das seguintes entidades:

- Fórum Nacional de Educação (FNE)
- Ministério da Educação (MEC)
- Comissão de Educação do Senado
- Conselho Nacional de Educação (CNE)
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef)
- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
- Tribunal de Contas da União (TCU)
- Ass. Dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)
- Todos pela Educação (TPE)

- Campanha Nacional pelo Direito à Educação
- Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso)
- Instituto Ayrton Sena
- Fundação Getúlio Vargas
- Universidade de São Paulo
- Associação Nacional de Pesquisa em Educação (Anped)
- Assembleias Legislativas
- Câmaras Municipais
- Representantes da Sociedade Cível
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece, em seu art. 5º, que a execução do PNE e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, a serem realizados pelas seguintes instâncias:

I – Ministério da Educação (MEC);

II – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III – Conselho Nacional de Educação (CNE);

IV – Fórum Nacional de Educação (FNE).

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em cumprimento dessa atribuição legal, instituiu uma Subcomissão Permanente destinada a acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação das estratégias e das metas do Plano Nacional de Educação. Esta Subcomissão tem como presidente e relator, respectivamente, o Deputado Saraiva Felipe e o Deputado Bacelar.

Temos buscado articular a atuação deste colegiado com as outras instâncias de acompanhamento previstas na Lei do PNE, com o fito de gerar sinergias, potencializar resultados e evitar sobreposição de esforços. É

relevante ainda o esforço desta Casa em ouvir e acolher sugestões de entidades da sociedade civil, universidades, organizações internacionais e centros de pesquisa.

Neste ano de 2017, planejamos realizar seminário nacional com o objetivo de debater propostas que fortaleçam a implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014), bem como para conhecer e divulgar ações de monitoramento e avaliação do plano nacional e dos planos locais de Estados e Municípios.

Com esse propósito, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, que colabora no cumprimento da atribuição legal desta Comissão de Educação de fazer o acompanhamento da implementação do PNE .

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

Deputado BACELAR